

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025.

CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÕES DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS DO 31º FESTIVAL DE ARTES DE ITU

A Prefeitura da Estância Turística de Itu, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico, faz saber que está aberto o CHAMAMENTO de Seleção de projetos para o desenvolvimento de apresentações artístico-culturais do 31º Festival de Artes de Itu de 30 de outubro à 09 de novembro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é selecionar apresentações artístico-culturais para compor o 31º Festival de Artes de Itu, que destacará a importância da cultura em nossa cidade, reunindo diversas representações e segmentos culturais.

1.2. Acesso ao Edital

O Edital completo está disponível para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br – na área de licitações e na aba Secretaria de Cultura – 31º Festival de Artes.

1.3. Data de realização do 31º Festival de Artes

As apresentações estão previstas para serem realizadas de 30 de outubro à 09 de novembro de 2025.

1.4. Data de vigência do 31º Festival de Artes

O prazo de vigência contratual será de 30 de outubro à 09 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

1.5. Processo de Seleção

Realizado em uma única fase.

Inscrição, envio de propostas e documentação de habilitação do dia 17 de setembro a 30 de setembro.

1.6. Documentação

A entrega de toda documentação exigida para participação do processo de seleção se dará exclusivamente através do e-mail: credenciamento.cultura@itu.sp.gov.br

2. ESPECIFICIDADES DOS PROJETOS

2.1. Poderão ser contemplados neste edital, apenas APRESENTAÇÕES artístico-culturais de no mínimo 1h (uma hora), das seguintes áreas de fomento:

- I. Música clássica, Erudita, Contemporânea, Popular, Instrumental, Ópera e outros;
- II. Artes Visuais (Pintura, Artesanato, Fotografia, Design, Arte Urbana e etc.);
- III. Artes Cênicas;
- IV. Dança e Expressões Corporais.

2.2. As apresentações serão realizadas em espaços públicos ou privados.

2.3. As datas e locais serão sugeridos pelos proponentes e **definidos pela** Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico.

2.4. As despesas com infraestrutura, como tenda, iluminação, praticável e som, ficarão sob encargo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, sendo adequada à viabilidade econômica de cada projeto.

3. DAS VAGAS E VALORES

3.1. O Edital do 31º Festival e Artes de Itu selecionará **12 (doze)** projetos de apresentações artístico culturais, divididos da seguinte forma:

- 3.1.2** **3 vagas** para **apresentações individuais** no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** cada;
- 3.1.3** **3 vagas** para apresentações em **duplas ou trios** no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** cada;
- 3.1.4** **6 vagas** para apresentações de grupos (mais de três componentes) no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** cada.

3.2. Contudo, caso haja orçamento, o edital poderá ser suplementado e as vagas ampliadas.

3.3. Cada proponente poderá apresentar 2 (dois) projetos.

4. DA CONTRAPARTIDA

4.1. No ato da proposta da apresentação artístico cultural, deverá ser apresentada proposta de **CONTRAPARTIDA**, no formato de **OFICINA, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) HORA DE DURAÇÃO**, correspondente ao segmento de seu projeto.

4.2. As ações de **CONTRAPARTIDA** devem ser gratuitas.

4.3. Datas e locais serão sugeridos pelos proponentes e definidos pela Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários para desenvolvimento desta ação serão oriundos da Prefeitura da Estância Turística de Itu, via Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico, com aporte de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, concedidos através da seleção para execução das apresentações artístico-culturais objeto deste edital, atendida pela dotação orçamentária nº 3.3.90.31.13.392.3003.2234.

6. QUEM PODE PARTICIPAR

6.1. Poderão concorrer ao Edital do 31º Festival de Artes de Itu:

I - Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, Sociedade Empresária Limitada-Ltda., Empresa Individual de Responsabilidade

Limitada-Eireli, Microempreendedor Individual-MEI, Sociedade Simples-SS, Sociedade Anônima-SA, Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte -EPP, Cooperativas etc);

II - Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

7. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

7.1. Não poderão concorrer ao Edital do 31º Festival de Artes de Itu:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O proponente que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas acima.

8. ETAPA

8.1. Este edital é composto por uma **ÚNICA ETAPA** - envio de todos os documentos descrito abaixo (inscrições).

9. INSCRIÇÕES

9.1. O proponente deve encaminhar EXCLUSIVAMENTE por meio de e-mail (credenciamento.cultura@itu.sp.gov.br) **do dia 17 a 30 de setembro, TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO DESCritos:**

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Dados do Projeto (Anexo III);

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa indígena, para Pessoas Jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras (preto/pardo) ou indígenas para solicitar a pontuação extra na avaliação (Anexo IV);

d) Autodeclaração de pessoa com deficiência para Pessoas Jurídicas compostas majoritariamente por pessoas com deficiência para solicitar a pontuação extra na avaliação (Anexo V);

e) Cópia digitalizada do Estatuto Social atualizado;

f) Cópia digitalizada da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;

g) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;

- h)** Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência do responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- i)** Cópia digitalizada da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (o CNAE deverá ser compatível com atividades artísticas e/ou culturais) emitida no site da Secretaria da Receita Federal;
- j)** Cópia digitalizada da Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União); Link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/> (atentar-se a data de vencimento);
- l)** Cópia digitalizada da Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (atentar-se a data de vencimento). Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>;
- m)** Cópia digitalizada da Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (atentar-se a data de vencimento). Em caso de dúvida ou dificuldade para emissão, entrar em contato com o setor do CADA na Prefeitura ou link: <https://portalitu.giexonline.com.br/AcessoCertidao.aspx?pCertidao=C>;
- n)** Cópia digitalizada da Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (atentar-se a data de vencimento);
- o)** Cópia digitalizada da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (atentar-se a data de vencimento). Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- p)** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- q)** Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa;
- r)** As certidões conjuntas de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- s)** Declaração de Idoneidade por qualquer esfera do Poder Público, e ainda, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a ser conhecido após o encerramento deste edital (Anexo VI);
- t)** Declaração de Ciência das condições de participação, expressa dos termos do presente edital, bem como de autorização para Prefeitura e a Secretaria Municipal da Cultura e do

Patrimônio Histórico da utilização das imagens da produção artística em qualquer etapa, em mídia impressa ou eletrônica e internet (Anexo VII);

- u) Declaração de inexistência de plágio das obras e/ou projetos inscritos, bem como a garantia de possuir autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado e recolhimentos ao ECAD, indenizando regressivamente, se for o caso, a Prefeitura em eventual ação condenatória (Anexo VIII);
- v) Declaração de autorização do uso de imagem (Anexo IX)

9.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Atenção! O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

10. COMO ELABORAR O PROJETO

10.1. Preenchimento do modelo

O proponente deve preencher o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto.

O proponente será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura da Estância Turística de Itu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.2. Custos do Projeto

O proponente deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos da proposta, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.

ATENÇÃO! O valor solicitado não poderá ser superior ou inferior ao definido na sua categoria de inscrição.

10.3. Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

11. ETAPA DE SELEÇÃO

11.1. Quem analisa os projetos

A Comissão Específica de Seleção, composta por servidores da Secretaria de Cultura e do Patrimônio Cultural, avaliará os projetos e a documentação de habilitação. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico:

- I – Marcello Airoldi (Secretário Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico);
- II – Risélia Roso Pinheiro (Secretária adjunta - Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico)
- III – Gil Lauro Oliveira dos Santos (Diretor de Área)
- IV – José Euclésio dos Santos (Coordenador Escola Municipal de Iniciação Artística – EMIA)
- V – Júlia Girardi Baldi (Assistente Social)

11.2. Quem não pode analisar os projetos

Os membros da Comissão Específica de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - Tiverem interesse direto na matéria;
- II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - No caso de inscrição de pessoa jurídica: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

11.3. Análise do mérito cultural

Os membros da Comissão Específica de Seleção farão a análise comparativa de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação dos critérios estabelecidos no anexo I: Qualidade do Projeto, Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Itu, Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto, Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução, Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas e Trajetória artística cultural do proponente.

Por análise comparativa compreende-se a observação dos itens individuais de cada projeto, em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria.

11.4. Análise da planilha orçamentária

Os membros da Comissão Específica de Seleção avaliarão se os valores informados pelo proponente são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo proponente com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

A Planilha orçamentária deve possuir o mesmo valor das categorias previstas no Item 3.

ATENÇÃO – Caso o valor da planilha orçamentária seja maior ou menor do valor estabelecido (apresentação individual, apresentação em dupla e/ou trio e apresentação em grupo) o proponente será desclassificado.

12. RECURSO

O resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura da Estância Turística de 11 Itu, na Pasta da Secretaria de Cultura – ABA – Edital 31º Festival de Artes – endereço: www.itu.sp.gov.br/cultura.com.br.

12.1. Contra a decisão do resultado da seleção do Projeto/ Habilitação, caberá **recurso** (Formulário de Interposição de Recurso e Contrarrazões – Anexo XI), destinado à Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, localizado no endereço: Avenida Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro – Itu/SP, **por meio de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO no Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu**, de segunda a sexta-feira, no horário regular de expediente, das 8h às 17h, destinado à Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico. A ser julgado pela Comissão Específica de Seleção, com apoio/orientação quando necessário, dos Departamentos de Licitações e Jurídico. O recurso deve ser apresentado no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, conforme Art. 165, I, Lei 14.133/2021, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

12.2. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.3. O resultado do julgamento dos recursos acolhidos ou não, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura da Estância Turística de 11 Itu, na Pasta da Secretaria de Cultura – ABA – Edital 31º Festival de Artes – endereço: www.itu.sp.gov.br/cultura.com.br.

12.4. O prazo para apresentação de **contrarrazões** (Formulário de Interposição de Recurso e Contrarrazões – Anexo XI) é de 3 DIAS ÚTEIS, conforme Art. 165, I, § 4º da Lei 14.133/2021, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação. Caberá **contrarrazões** destinada à

Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, localizado no endereço: Avenida Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro – Itu/SP, **por meio de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO no Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu**, de segunda a sexta-feira, no horário regular de expediente, das 8h às 17h, destinado à Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico. A ser julgado pela Comissão Específica de Seleção, com apoio/orientação quando necessário, dos Departamentos de Licitações e Jurídico.

13. RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. A convocação dos projetos contemplados será feita a partir da Homologação do certame, de acordo com disponibilidade orçamentária e programação da Secretaria Municipal da Cultura e do Patrimônio Histórico.

13.2. O projeto cultural selecionado receberá o valor previsto no item 3, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

13.3. Os recursos financeiros serão depositados exclusivamente na conta corrente do proponente contemplado, (sendo vetado o depósito em contas conjuntas, contas poupança e/ou contas de terceiros), da seguinte forma:

13.3.1. 100% (cem por cento) em até 45 (quarenta e cinco) dias depois de cumprido o projeto e entrega do Relatório de Objeto de Execução Cultural, e emissão de Nota Fiscal.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico:

14.1. Definir o cronograma de execução dos projetos;

14.2. Acompanhar a execução dos projetos e, sempre que possível e/ou necessário, por meio de visitas técnicas.

14.3. Divulgar a programação das atividades e resultados dos projetos contemplados, através de seus canais de comunicação: site, redes sociais e comunicação impressa.

14.4. Analisar o pedido de alteração no projeto ou qualquer outra solicitação do contemplado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

15.1. Definir junto à Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico o cronograma e local das atividades a serem desenvolvidas.

15.2. Realizar as atividades na forma e condições em que foram selecionadas.

15.3. Submeter à Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias, por e-mail (credenciamento.cultura@itu.sp.gov.br) acompanhada de justificativa e assinada pelo representante legal do proponente, cabendo à administração deferir ou não o pedido.

15.4. Responsabilizar-se por todos os Recibos, custos, encargos e a operacionalização do projeto proposto, aí incluídas as licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de

direitos autorais de texto e/ou música etc) necessárias à realização das atividades previstas nos projetos contemplados.

15.5. Para **prestaçāo de contas** o proponente deve apresentar os seguintes documentos: Relatório de Atividades (Anexo XIV), registro (fotos ou vídeos), depoimentos dos participantes e listas de presença, que deverão ser enviados em até 3 (três) dias após sua execução, apenas para o e-mail: credenciamento.cultura@itu.sp.gov.br.

15.5.1. A não realização do projeto implica no **indeferimento da prestação de contas**, o qual sujeitará o proponente a devolver o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até **30 (trinta)** dias da publicação do despacho que as rejeitou.

15.5.2. Nas hipóteses em que for possível verificar o cumprimento parcial do projeto, a prestação de contas poderá ser parcialmente aprovada, sujeitando o proponente à devolução proporcional dos recursos, no prazo e forma assinalados.

15.5.3. Na hipótese de não entrega da prestação de contas, caracterizará a inadimplência do proponente (total ou parcial), que ficará impedido de encaminhar novos projetos ao Edital, firmar Recibos com a Municipalidade ou receber qualquer apoio dos órgãos municipais até quitação total do débito, podendo ter seu nome incluído no CADIN (Cadastro Informativo Municipal), sem prejuízo dos demais consectários legais aplicáveis.

15.6. O contemplado será responsável pela realização do projeto e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico.

15.7. Se, em qualquer atividade programada, houver a presença de **menores de 18 anos** em cena ou trabalhando nos bastidores, o selecionado deverá apresentar documento de liberação do Juizado da Infância e Juventude, até 72 (setenta e duas) horas antes da estreia, não sendo aceito o protocolo do requerimento. Na hipótese do não atendimento ao exposto neste item, o evento não poderá ser realizado.

16. DAS PENALIDADES E MULTAS

16.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contratado que se tornar inadimplente, total ou parcialmente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções, conforme estabelece a Lei das Licitações:

- a)** Advertência.
- b)** Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Recibo, cumuláveis com as demais sanções.
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os perdas e danos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. A parte que infringir quaisquer das obrigações contratuais, originárias deste instrumento convocatório ou que der causa a rescisão do Recibo sem justo motivo obrigar-

se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do instrumento, a época da ocorrência, independentemente das demais sanções legais aplicáveis a espécie.

16.3. As multas previstas, não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de decorrentes das infrações cometidas. O contratado também não se eximirá das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

16.4. Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações contratuais, o contratado estará sujeito, além de outras penalidades previstas na legislação vigente, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da etapa, quando o contratado, sem justificativa aceita pela contratante, deixar de cumprir a obrigação assumida.

16.5. Decorridos 10 (dez) dias de atraso na execução dos serviços sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a recusa, dando causa ao cancelamento do Recibo e a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não realizados.

16.6. No interesse exclusivo do contratante, poderá esta, através da área interessada, autorizar o recebimento dos serviços após o 10º (décimo) dia de atraso, sem prejuízo da aplicação da multa prevista.

16.7. O contratado não incorrerá nas multas acima indicadas, quando o atraso na execução dos serviços for motivado por “força maior”.

16.8. As multas aplicadas serão descontadas diretamente do primeiro pagamento após a sua imposição.

16.9. Não havendo crédito para o desconto da multa, esta deverá ser recolhida pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias, junto à tesouraria do contratante, sendo que, a não observância deste prazo, implicará nas sanções legais, independentemente das administrativas previstas em lei.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Desclassificação de projetos

17.1.1. Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

17.2. Os contemplados autorizam a Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico, a partir do momento em que sejam informados de sua seleção, a registrar e utilizar sua imagem, bem como divulgar publicamente as atividades, os produtos finais e os resultados do projeto em áudio e vídeo, na mídia impressa, eletrônica, internet, rádio, televisão e em materiais institucionais, exclusivamente para promoção do Edital, podendo a Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico, inclusive, autorizar que terceiros utilizem as imagens para a mesma finalidade. A utilização ora prevista não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e o exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, cabendo aos proponentes obter as devidas autorizações.

17.3. Ao se inscreverem, os proponentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

17.4. O não cumprimento das exigências constantes neste edital implicará a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

17.5. A inscrição do projeto implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento.

17.6. Caberá aos dirigentes da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico a supervisão e fiscalização de todos os atos administrativos desse Edital.

17.7. Os contemplados estarão sujeitos às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto ou, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão Permanente de Licitações.

17.8. De acordo com a Lei 12.527/2011 e Lei nº 13.709/2018 todas as informações geradas no âmbito desta ação são públicas e poderão ser disponibilizadas para consulta pública, resguardadas aquelas de caráter pessoal.

17.9. É de responsabilidade dos proponentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico neste Edital.

17.10. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

17.11. O Edital completo está à disposição para consulta no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br – Licitações ou na aba da Secretaria de Cultura – 31º Festival de Artes, ou diretamente na Prefeitura no Departamento Central de Compras, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

17.12. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o CHAMAMENTO mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

17.13. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico.

18. Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Anexo II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Anexo III – DADOS DO PROJETO

Anexo IV – DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E INDÍGENA

Anexo V – DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Anexo VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

Anexo IX – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Anexo X – TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Anexo XI – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CONTRA RAZÕES

Anexo XII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Anexo XIII – RELATÓRIO DE OBJETO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO I

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – possibilidade de visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. | 10 |
| B | Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Itu – a contribuição para o enriquecimento e valorização da cultura do município. | 10 |
| C | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto – impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 |
| D | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – viabilidade técnica da planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. | 10 |
| E | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – a carreira e qualificação dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições. | 10 |
| F | Trajetória artística e cultural do proponente – carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 10 |

PONTUAÇÃO TOTAL:

60
PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES | | |
|---|--|------------------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação |
| L | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas com deficiência | 5 |
| M | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 |
| N | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |
| O | Pessoas jurídicas sediadas no município | 5 |
| P | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 25 PONTOS |

- A pontuação final de cada candidatura se dará por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão Específica de Seleção.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- **Serão desclassificados os projetos que:**
 - I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo
- Pós-Graduação Incompleto

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

DADOS DO PROJETO

1) Nome do Projeto:

2) Escolha a categoria a que vai concorrer:

- Música clássica, Erudita, Contemporânea, Popular, Instrumental, Ópera e outros;
- Artes Visuais (Pintura, Artesanato, Fotografia, Design, Arte Urbana e etc);
- Artes Cênicas;
- Dança, Expressões Corporais;

3) Escolha de que forma se apresentará, de acordo com o Item 3 deste Edital:

- individualmente – R\$ 2.500,00
- em dupla ou trio – R\$ 4.500,00
- em grupo (mais de três componentes) – R\$ 9.000,00

4) Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

5) Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

6) Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

7) Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região?)

8) Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

9) Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

10) Local onde pretende desenvolver o projeto:

11) Sugestão de data de execução do projeto:

12) Sugestão de local de execução do projeto:

13) Equipe:

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Mini currículo |
|-------------------------------------|--------------------------|-----------------|---|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada) |

14. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ATENÇÃO – O valor total do projeto não pode ser superior ou inferior ao estabelecido neste edital

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

| Descrição do item | Justificativa | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|
| Ex.: Fotógrafo | Profissional necessário para registro da apresentação | Serviço | R\$1.100,00 | 1 | R\$1.100,00 |

15. PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

(A proposta de contrapartida deve ser respondida objetivamente)

- a) O que você pretende realizar?**
- b) Qual o objetivo? O que pretende alcançar?**
- c) Onde pretende realizar?**
- d) Qual o público alvo?**
- e) Qual o tempo de duração?**

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para Pessoas Jurídicas compostas majoritariamente por pessoas **negras (preto/pardo) ou indígenas** solicitem pontuação extra na avaliação. Cada membro deve assinar individualmente).

Eu, _____, CPF _____, nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Estância Turística de Itu, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para Pessoas Jurídicas compostas majoritariamente por com deficiência solicitarem pontuação extra na avaliação. Cada membro deve assinar individualmente).

Eu, _____, CPF _____, nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Estância Turística de Itu, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Como participante do CHAMAMENTO nº ____/2025 realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico, **DECLARO-ME** idôneo por qualquer esfera do Poder Público e, ainda, que me comprometo a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a ser conhecido após o encerramento desta licitação.

Estância Turística de Itu, _____ de _____ de 2025.

Razão Social: _____

Nome do representante legal: _____

CPF: _____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Como participante do Concurso nº _____/2025 realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico, **DECLARO** que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital, que me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho.

Estância Turística de Itu, _____ de _____ de 2025.

Razão Social: _____

Nome do representante legal: _____

CPF: _____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO E DE RESPONSABILIDADE SOBRE DIREITOS CONEXOS

Como participante do Concurso nº _____/2025 realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico, **DECLARO** para os devidos fins que inexiste plágio das obras e/ou projetos inscritos sob nossa responsabilidade, bem como garantir a autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, e me responsabilizo, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando regressivamente, se for o caso, a Prefeitura em eventual ação condenatória.

Responsabilizo-me a apresentar a identificação dos títulos e as composições das músicas utilizadas nos espetáculos no prazo estipulado, e estou ciente e de acordo que, caso utilize músicas que não sejam de domínio público, os encargos do ECAD serão de minha única e exclusiva responsabilidade e me comprometendo a regularizá-los e comprová-los através dos documentos competentes, quando demandado pelo Município de Itu, sob pena de desclassificação.

Estância Turística de Itu, _____ de _____ de 2025.

Razão Social: _____

Nome do representante legal: _____

CPF: _____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Como participante do CHAMAMENTO nº ____/2025 realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico, **DECLARO** aceitar expressamente os termos do presente edital, bem como **AUTORIZO** à Prefeitura e à Secretaria da Cultura e do Patrimônio Histórico a utilização das imagens da produção artística em qualquer uma das etapas do projeto.

A presente autorização abrange a utilização das imagens tanto em mídia impressa, como também em mídia eletrônica, Internet, Banco de Dados Informatizado, DVD, divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo histórico, e poderão ser utilizadas em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sociocultural e educativa em território nacional e/ou no exterior.

As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição; distribuição; comunicação ao público, tais como exibições e exposições; utilização no site da Prefeitura da Estância Turística de Itu e de suas Secretarias; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Estou ciente de que a Prefeitura da Estância Turística de Itu dispõe da prerrogativa de utilização ou não das imagens, e de que a mesma não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que venham a utilizá-las em outros veículos sem o consentimento do autor.

Estância Turística de Itu, ____ de _____ de 2025.

Razão Social: _____

Nome do representante legal: _____

CPF: _____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO X

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

PROJETO: _____.

| | NOME INTEGRANTES | COMPLETO | Nº DO RG | FUNÇÃO DESEMPENHADA |
|----------|-----------------------------|-----------------|-----------------|--------------------------------|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| | | | | |

Razão Social: _____

Nome do representante legal: _____

CPF: _____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CONTRARAZÕES

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____

NOME DO PROJETO INSCRITO: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão de Seleção,

Estância Turística de Itu, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO XIII

RELATÓRIO DE OBJETO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do proponente:

Nome do representante legal:

Nº do Recibo:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3.2.1. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim
- Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra ou indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-------------------------|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim. Negra | Não |

6. Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.

- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO e LISTAS DE PRESENÇA (se o for o caso)

Acrescente aqui fotos do local onde a apresentação foi realizada, da própria apresentação e do público presente.

Além das fotos aqui colocadas, caso desejar, **acrescente**, links para acesso de registros.

8. CONTRAPARTIDA

Em relação à contrapartida

- a)** Que ações realizou?
- b)** Alcançou os objetivos pretendidos?
- c)** Qual o local de desenvolvimento da atividade proposta?
- d)** Atingiu o público pretendido?
- e)** Quanto tempo durou a atividade?

9. REGISTRO FOTOGRÁFICO e LISTAS DE PRESENÇA (se o for o caso)

Acrescente aqui fotos do local onde a contrapartida foi realizada, da própria atividade e do público presente.

Além das fotos aqui colocadas, caso desejar, **acrescente**, links para acesso de registros.

Razão Social: _____

Nome do representante legal: _____

CPF: _____

Assinatura do Representante Legal